

PORTARIA N.º 91 , DE 21 DE JULHO DE 2004  
(D.O.U. de 23/07/04)

*"Prorroga prazo de adequação de rendimensionamento para empresas reclassificadas no Grau de Risco"*

A SECRETÁRIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO e O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar a gradação de risco dos estabelecimentos prevista na Norma Regulamentadora N.º 4 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, publicada através da Portaria SSST n.º 01, de 12 de maio de 1995, na seção 1, página 99, resolvem:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 dias o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria SIT n.º 71, de 25 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 326, no dia 26 de março de 2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RUTH BEATRIZ VASCONCELOS VILELA**

Secretária de Inspeção do Trabalho

**MÁRIO BONCIANI**

Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho